



STEFANI ELIS LINS

Matrícula Funcional: 1378-1/1

Assessora de Gabinete

Assessoria de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

DECRETO Nº 39/2025

DE 25/Junho/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS JUSTEN, Prefeito Municipal de Campina das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante no artigo 7º da Lei Municipal nº 3391 de 30 de dezembro de 2024 – LOA 2025, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.122.2000.2.400	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.392,61
05.01.04.122.2000.2.500	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 486,34
06.04.12.361.6000.2.601	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 379,66
06.04.12.361.6000.2.602	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.050,16
06.04.12.361.6000.2.602	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 393,09
06.04.12.365.6000.2.603	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 510,03
06.04.12.365.6000.2.605	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 379,66
06.04.12.365.6000.2.606	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.981,74
06.04.12.365.6000.2.604	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.122,44
07.02.10.122.7000.2.700	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR	R\$ 9.816,60

Handwritten signature: B. C. N.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

		TEMPO DETERMINADO	
07.02.10.122.7000.2.700	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.061,96
07.02.10.122.7000.2.700	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 1.743,89
07.02.10.301.7000.2.709	3.3.90.49.00.00.00	AUXÍLIO - TRANSPORTE	R\$ 750,00
07.02.10.301.7000.2.712	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 1.781,99
07.02.10.301.7000.2.712	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 21.085,76
07.02.10.301.7000.2.709	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.773,54
07.02.10.305.7004.2.721	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 4.209,61
08.02.08.122.8006.2.828	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R\$ 731,79
08.02.08.244.8001.2.830	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 11.966,54
08.02.08.244.8001.2.830	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$ 9.312,92
TOTAL:			R\$ 119.930,33

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme se segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.2000.2.200	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 1.878,95
06.04.12.122.6000.2.600	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 16.301,25
06.04.12.361.6000.2.601	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	R\$ 8.515,53

CFM



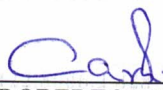
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DAS MISSÕES

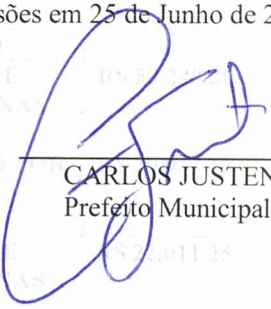
		DETERMINADO	
07.02.10.122.7000.2.700	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 50.240,20
07.02.10.301.7000.2.709	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.983,15
08.02.08.122.8006.2.828	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 22.011,25
TOTAL:			R\$ 119.930,33

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina das Missões em 25 de Junho de 2025.

Registra-se e Publique-se


CARLI ROBERTO NIESWALD
Secretário de Administração e Planejamento


CARLOS JUSTEN
Prefeito Municipal